



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato
Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Projeto de Lei nº 1864/19.

Em, 20 de maio de 2019.

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral – AVC, no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Pau dos Ferros, o Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral - AVC, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção à doença.

Art. 2º - São objetivos do Programa Municipal de Prevenção ao AVC:

- I – Promover ações educativas sobre AVCs;
- II – Realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos da doença; e
- III – Promover orientação técnica para pessoas suscetíveis de risco.

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa Municipal de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipe multidisciplinar, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo promoverá ações integradas entre os seus órgãos competentes e as entidades afins para consecução do programa implantado, podendo celebrar convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como instituições privadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, com eficácia de execução a partir do exercício subsequente ao da data de publicação desta Lei.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52

Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN,
20 de maio de 2019.**

José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
18ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA	
____ SESSÃO ORDINÁRIA	
APROVADO _____	REPROVADO _____
PAU DOS FERROS-RN ____/____/____.	
Hugo Alexandre dos Santos Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
Recebido em: <u>21.05.19</u>	
Hora: <u>08:52</u>	
Dalmary Pereira da Silva Assessora da Mesa Diretora Port. N° 012/2019	



JUSTIFICATIVA:

A Associação Brasileira de Neurologia diz que o Acidente Vascular Cerebral (AVC) é a segunda causa de morte e a primeira de incapacidade no Brasil, ainda complementa, que 90% dos AVCs estão ligados a fatores que podem ser modificados.

Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), a principal causa de morte no mundo são as Doenças Cardiovasculares. O Instituto Nacional de Cardiologia, confirma que assim como é no mundo é no Brasil também, a principal causa de morte são as doenças cardiovasculares.

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de conscientizar a população sobre os riscos desta doença e os meios para combatê-la. Trata-se de uma matéria de supra importância e de grande interesse público.

Conto com a colaboração dos nobres pares, para aprovação do respectivo Projeto de Lei.